

EDITAL 3841, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA – MPBA, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nos arts. 60, 61 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, e na Resolução nº 31/2022, de 07 de dezembro de 2022, torna público este Edital de Retificação da **Seleção Pública 2024.2** para estágio remunerado de Pós-graduação em Direito e Cursos Administrativos - EDITAL Nº 3762/2024.

Onde se lê

1.1 O presente processo seletivo, na modalidade on-line, destina-se à seleção e à formação de cadastro de reserva de estagiários do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (MPBA) para lotação em unidades administrativas e órgãos de execução da capital e do interior do Estado, para estagiários de Pós-graduação do curso de direito e cursos administrativos, que, se convocados, serão engajados no Programa de Estágio do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência em consonância com o art. 11 da Lei nº 11.788, de 2008, com previsão de vagas e as que surgirem durante a validade do certame, observado o percentual de vagas destinadas às cotas, conforme item 3 deste edital.

3.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e nas contempladas pela Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.1.3 ...

c) O(A) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico previsto no subitem anterior, deverá enviar, via *upload* o exame de audiometria tonal recente, expedido no prazo máximo de 01 (um) ano anterior à publicação deste edital, que indique as frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme previsto no art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.1.5 O(A) candidato(a) com deficiência no momento da convocação deverá apresentar o laudo médico enviado conforme subitem 3.1.3 alínea "B", atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

3.1.6 A não apresentação da documentação solicitada no item 3.1.5, acarretará a perda do direito à vaga reservada aos candidatos(as) com deficiência.

3.1.8 A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e, em todas as fases do Processo Seletivo, receberá tratamento igual ao previsto para os(as) candidatos(as) não deficientes.

3.2.16 Na hipótese de o(a) candidato(a) ser aprovado(a) na condição de negro(a) quanto na de deficiente, a convocação dar-se-á, primeiramente, para o provimento de vaga destinada a candidatos negros(as), sendo facultada a escolha pela vaga de deficiente, garantidos em ambos os casos, os mesmos direitos e benefícios assegurados ao estagiário com deficiência.

ANEXO V – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – DIREITO – ÁREA JURÍDICA...

DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios do Direito Administrativo. Administração direta e indireta. Órgãos públicos. Agentes Públicos. Ato administrativo: requisitos, atributos, classificação, espécies, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Poderes e deveres dos administradores públicos: uso e abuso do poder, poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. Deveres dos administradores públicos. Responsabilidade Civil do Estado: aplicação da responsabilidade objetiva. Bens públicos: regime jurídico. Licitações e contratos administrativos (Lei n. 8.666/1993): princípios, modalidades, dispensa e inexigibilidade, procedimentos e fases. Contratos administrativos: execução, inexecução e a rescisão dos contratos administrativos. Improbidade Administrativa (Lei n. 8.429/1992). Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação.

Leia-se

1.1 O presente processo seletivo, na modalidade on-line, destina-se à seleção e à formação de cadastro de reserva de estagiários do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (MPBA) para lotação em unidades administrativas e órgãos de execução da capital e do interior do Estado, para estagiários de Pós-graduação do curso de direito e cursos administrativos, que, se convocados, serão engajados no Programa de Estágio do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para **o(a) candidato(a) à vaga reservada para pessoa com deficiência**, em consonância com o art. 11 da Lei nº 11.788, de 2008, com previsão de vagas e as que surgirem durante a validade do certame, observado o percentual de vagas destinadas às cotas, conforme item 3 deste edital.

3.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), **no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (Deficiência auditiva a limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total)**, e nas contempladas pela Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.1.3 ...

c) **A pessoa com deficiência auditiva**, além do laudo médico previsto no subitem anterior, deverá enviar, via *upload* o exame de audiometria tonal recente, expedido no prazo máximo de 01 (um) ano anterior à publicação deste edital, que indique as frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme previsto no art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.1.5 **O(A) candidato(a) à vaga reservada para pessoa com deficiência** no momento da convocação deverá apresentar o laudo médico enviado conforme subitem 3.1.3 alínea "B",

atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

3.1.6 A não apresentação da documentação solicitada no item 3.1.5, acarretará a perda do direito à vaga reservada **a pessoas com deficiência**.

3.1.8 A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e, em todas as fases do Processo Seletivo, receberá tratamento igual ao previsto para **candidatos(as) da ampla concorrência**.

3.2.16 Na hipótese de o(a) candidato(a) ser aprovado(a) na condição de negro(a) quanto na de **pessoa com deficiência**, a convocação dar-se-á, primeiramente, para o provimento de vaga destinada a candidatos negros(as), sendo facultada a escolha pela vaga **reservada para pessoa com deficiência**, garantidos em ambos os casos, os mesmos direitos e benefícios assegurados a **pessoa com deficiência**.

ANEXO V – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – DIREITO – ÁREA JURÍDICA...

DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios do Direito Administrativo. Administração direta e indireta. Órgãos públicos. Agentes Públicos. Ato administrativo: requisitos, atributos, classificação, espécies, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Poderes e deveres dos administradores públicos: uso e abuso do poder, poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. Deveres dos administradores públicos. Responsabilidade Civil do Estado: aplicação da responsabilidade objetiva. Bens públicos: regime jurídico. Licitações e contratos administrativos (**Lei n. 14.133/2021**): princípios, modalidades, dispensa e inexigibilidade, procedimentos e fases. Contratos administrativos: execução, inexecução e a rescisão dos contratos administrativos. Improbidade Administrativa (Lei n. 8.429/1992). Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação.

O Edital retificado contendo todas as normas do certame, incluindo o formulário de inscrição, calendário de atividades, quadro de vagas e programas, que para todos os efeitos legais integra o presente ato, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico **www.sustente.org.br**, a partir do dia **20 de setembro de 2024**. O referido endereço eletrônico será o meio de comunicação oficial para atender a publicidade das atividades a serem praticados no certame.

Salvador, 20 de setembro de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça